

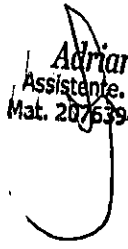



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019 - PROCESSO Nº. 23070.006422/2019-89


Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019 às 09h:15 min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 3553, de 26 de junho 2019, da Magnífica Vice-Reitora da UFG, sob a Presidência da Tecnóloga/Formação Valéria Gouveia do Carmo Ferreira, da Vice-Presidente Assistente em Administração Adriana Pereira da Silva, pelo Secretário Assistente em Administração Daniel Vieira Walter Kraucher, e os Membros, Assistentes em Administração Danilo Boarques de Oliveira, Assistente em Administração Vanessa Sayuri Hayashi, Administrador Márcio Medeiros Oliveira, Engenheiro Paulo Sérgio Nunes Menezes (que se encontra em férias), Professor Assistente/EMC Cecílio Rocha Ferreira da Silva, para recebimento dos envelopes de documentação e propostas e abertura dos envelopes de documentação de habilitação referente à Tomada de Preços nº. 02/2019 – **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma/Adequação no Edifício do Museu Antropológico da Universidade Federal de Goiás, situado no Campus Colemar Natal e Silva, Avenida Universitária n 1.166, Setor Leste Universitário- Goiânia/GO** Foram recebidos os envelopes de documentação e proposta das empresas: **01 – SERTEN ENGENHARIA LTDA CNPJ 22.381.410/0001-62; 02- ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ 00.887.714/0001-63; 03- HCI CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 13.641.942/0001-09; 04- CONCEITO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.361.418/0001-24; 05- RICCO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 12.350.844/0001-41 e 06- RCG ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 02.447.752/0001-20.** Presentes as representantes das empresas: **01 – SERTEN ENGENHARIA LTDA; 02- ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PTDA-ME; 03- HCI CONSTRUTORA LTDA; e 04- CONCEITO ENGENHARIA LTDA.** Foi feito o **credenciamento** das participantes presentes. Ao confirmar a vigência da documentação das empresas participantes, através da consulta “online” no SICAF e certidões, verificou-se que a empresa **03- HCI CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 13.641.942/0001-09** não se encontrava cadastrada no sistema SICAF. Verificou-se, ainda, que a empresa **ELIS CONSTRUÇÕES LTDA** possuía, no SICAF, pendências relativas à Receita municipal e estadual, tendo a CPL consultado as certidões nos sites oficiais, onde se encontrava pendência em aberto com a Receita Municipal. A empresa apresenta, contudo, dentro do envelope de habilitação, certidão negativa de débitos municipais com validade até a presente data. A empresa **ELIS CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a declaração de elaboração independente de proposta **dentro** do envelope de documentos de habilitação. A empresa **RCG ENGENHARIA EIRELI** apresentou todas as declarações **dentro** do envelope de documentos de habilitação. As representantes das empresas procederam à rubrica e




análise das documentações, que também foram rubricadas pela CPL. As **observações** feitas pelos representantes encontram-se em documento anexo. Os envelopes de propostas foram acomodados e lacrados na caixa, que foi devidamente rubricado pelos presentes e será aberto em data a ser divulgada na ata de habilitação. Prazos e fins legais. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e, para constar, lavrou-se a presente ata que julgada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e as representantes presentes.


Adriano Pereira
Assistente Administrativo
Mat. 2076394 SEINFRA/UFG



Valéria Gouveia do Carmo Ferreira
Tecnóloga Gestão Pública
Mat. SIAPE 2649299


Daniel Vieira Walter Kraucher
Assistente em Administração
Mat. 2306674 SEINFRA/UFG


CPF: 96515235187.

ANTHONY HENRIQUE RENO SAUROS

Charles Meta


CPF: 012.084.241-63



OBSERVAÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO

+ Concata Engenharia:

Tomada de Preços nº 02/2019

A empresa ~~RCG~~ ^{RCG} possui um impedimento de contratar (Lei 10.520), bem como observação no certidão de fidelidade. A empresa RCG não atendeu a exigência de entrega das declarações complementares.

A empresa Elis não apresentou SICAF, bem como entregou as declarações complementares dentro do envelope I, contrariando o disposto em Edital.

A empresa HCI não apresentou ORE e apresentou balanço patrimonial sem autenticação. Ainda, essa empresa não apresentou CAT em nome. ~~o~~

HCI Construtora Ltda.

A empresa HCI, irá entrar com Recurso em função do cadastro no SICAF

Quanto a CAT, foi anexada declaração da entrega do profissional com a CAT apresentada.